Exposição de Motivos:

A presente proposta de Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 096/2021 tem o propósito de adequar nos termos legais para sua devida aprovação, atendendo o parecer do Departamento Jurídico desta Casa de Leis.

Diante disso, pedimos o apoio novamente dos nobres pares, nessa Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 096/2021, de forma a garantir a constitucionalidade sobre a Lei do Orçamento Anual do Município de Votorantim, para o exercício financeiro de 2022 excluindo o inciso II, do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária”.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

MAURO PAULINO MENDES
Relator

CIRINEU BARBOSA
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/21

Art. 1° - Suprima-se o inciso II, do artigo 4º do Projeto de Lei nº 096/2021 e renumere-se os seguintes.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

MAURO PAULINO MENDES
Relator

CIRINEU BARBOSA
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro